



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### DECRETO Nº 7.486, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para o Biênio 2026/2028 e dá outras providências e revoga o [Decreto nº 7.222, de 3 de maio de 2024](#).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no art. 2º da [Lei nº. 3.563, de 25 de abril de 2024](#), que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo;

Considerando a solicitação por intermédio dos Memorando SMT nº 036/2026 e Memorando nº 050/2026, da Secretaria Municipal de Turismo;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – Biênio 2026/2028 da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, nos termos do art. 2º, da [Lei nº. 3.563, de 25 de abril de 2024](#), os seguintes representantes:

I - Do Poder Público:

a) Um representante do Turismo:

Titular: José Rubens Aleixo;

Suplente: Isabela Christiano Fernandes;

b) Um representante da Cultura:

Titular: Fernando Ferreira Krokarez de Souza;

Suplente: Luis Carlos Pedroso;

c) Um representante do Meio Ambiente:

Titular: Camilo Placido Vieira;

Suplente: Priscilla Cunha Moreira dos Santos Ruiz;

d) Um representante da Educação:

Titular: Andréa Pangoni

Suplente: Paula Stella Loureiro;

e) Um representante do Urbanismo:

Titular: Hellen Isabella do Nascimento;

Suplente: Camila Ayumi Akashi Sato;

f) Um representante do Poder Executivo:

Titular: Everton Pereira Alvim;

Suplente: Paulo James;

II - Da Iniciativa Privada:

a) Um representante dos Meios de Hospedagem:

Titular: Dante Henrique Mantovani;

Suplente: Aline Grazielle Medeiros;

b) Um representante dos Restaurantes e Pizzarias:

Titular: Samuel Nascimento;

Suplente: Manoel Ostroski Junior;

c) Um representante das Lanchonetes e Similares:

Titular: Jefferson Diego Pedroso;

Suplente: Duan dos Santos Pereira;

d) Um representante dos Agentes de Turismo Receptivo:

Titular: Sandro Willian Peres Souza;

Suplente: Andreia Aparecida Damaceno Botelho;

e) Um representante dos Guias de Turismo:

Titular: Renato Alves Botelho;

Suplente: (Não houve adesão de representante do segmento);

f) Um representante dos Artesãos:

Titular: Núria Arjona Rocha Leal;

Suplente: Roseli Conceição Machado;

g) Um representante do Turismo de Aventura:

Titular: (Não houve adesão de representante do segmento);

Suplente: (Não houve adesão de representante do segmento);

h) Um representante do Turismo Rural:

Titular: Gabriel Candido Lacerda;

Suplente: (Não houve adesão de representante do segmento);

III - Da Sociedade Civil

a) Um representante da Associação de Arquitetos e Engenheiros:

Titular: Adilson Bolla;

Suplente: Hiroshi Kakinohana;

b) Um representante da Associação Comercial e Empresarial:

Titular: José Antônio Alves;

Suplente: Henrique Afonso Rogério;

c) Um representante dos Clubes de Serviços:

Titular: Mauro Goldin;

Suplente: Rafael Cardoso Ferreira;

d) Um representante da Associação Cultural e Esportiva de Paraguaçu Paulista:

Titular: Toshio Miura;

Suplente: Silvio Ishikawa;

e) Um representante do Sindicato Patronal Rural:

Titular: Milton Janegitz;

Suplente: Jean Adriano Pereira.

Art. 2º Revoga-se o [Decreto nº 7.222, de 3 de maio de 2024](#).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito

**EMERSON MARTINS DOS SANTOS**

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 15/04/2026, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 15/04/2026, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0160591** e o código CRC **AF583C58**.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****DECRETO Nº 7.486, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a designação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para o Biênio 2026/2028 e dá outras providências e revoga o [Decreto nº 7.222, de 3 de maio de 2024](#).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no art. 2º da [Lei nº. 3.563, de 25 de abril de 2024](#), que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo;

Considerando a solicitação por intermédio dos Memorando SMT nº 036/2026 e Memorando nº 050/2026, da Secretaria Municipal de Turismo;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – Biênio 2026/2028 da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, nos termos do art. 2º, da [Lei nº. 3.563, de 25 de abril de 2024](#), os seguintes representantes:

I - Do Poder Público:

a) Um representante do Turismo:

Titular: José Rubens Aleixo;

Suplente: Isabela Christiano Fernandes;

b) Um representante da Cultura:

Titular: Fernando Ferreira Krokarez de Souza;

Suplente: Luis Carlos Pedroso;

c) Um representante do Meio Ambiente:

Titular: Camilo Placido Vieira;

Suplente: Priscilla Cunha Moreira dos Santos Ruiz;

d) Um representante da Educação:

Titular: Andréa Pangoni

Suplente: Paula Stella Loureiro;

e) Um representante do Urbanismo:

Titular: Hellen Isabella do Nascimento;

Suplente: Camila Ayumi Akashi Sato;

f) Um representante do Poder Executivo:

Titular: Everton Pereira Alvim;

Suplente: Paulo James;

II - Da Iniciativa Privada:

a) Um representante dos Meios de Hospedagem:

Titular: Dante Henrique Mantovani;

Suplente: Aline Grazielle Medeiros;

b) Um representante dos Restaurantes e Pizzarias:

Titular: Samuel Nascimento;

Suplente: Manoel Ostroski Junior;

c) Um representante das Lanchonetes e Similares:

Titular: Jefferson Diego Pedroso;

Suplente: Duan dos Santos Pereira;

d) Um representante dos Agentes de Turismo Receptivo:

Titular: Sandro Willian Peres Souza;

Suplente: Andreia Aparecida Damaceno Botelho;

e) Um representante dos Guias de Turismo:

Titular: Renato Alves Botelho;

Suplente: (Não houve adesão de representante do segmento);

f) Um representante dos Artesãos:

Titular: Núria Arjona Rocha Leal;

Suplente: Roseli Conceição Machado;

g) Um representante do Turismo de Aventura:

Titular: (Não houve adesão de representante do segmento);

Suplente: (Não houve adesão de representante do segmento);

h) Um representante do Turismo Rural:

Titular: Gabriel Candido Lacerda;

Suplente: (Não houve adesão de representante do segmento);

III - Da Sociedade Civil

a) Um representante da Associação de Arquitetos e Engenheiros:

Titular: Adilson Bolla;

Suplente: Hiroshi Kakinohana;

b) Um representante da Associação Comercial e Empresarial:

Titular: José Antônio Alves;

Suplente: Henrique Afonso Rogério;

c) Um representante dos Clubes de Serviços:

Titular: Mauro Goldin;

Suplente: Rafael Cardoso Ferreira;

d) Um representante da Associação Cultural e Esportiva de Paraguaçu Paulista:

Titular: Toshio Miura;

Suplente: Silvio Ishikawa;

e) Um representante do Sindicato Patronal Rural:

Titular: Milton Janegitz;

Suplente: Jean Adriano Pereira.

Art. 2º Revoga-se o [Decreto nº 7.222, de 3 de maio de 2024](#).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito

**EMERSON MARTINS DOS SANTOS**

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 15/04/2026, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 15/04/2026, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0160591** e o código CRC **AF583C58**.